



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 349/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 6235/2021, de 17/11/2021.

RESOLVE:

AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário, **CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA**, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº10/2429-SPMA, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 1.045(MIL E QUARENTA E CINCO) dias, ou seja, 2 (DOIS) anos, 10 (DEZ) meses e 15(QUINZE) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 17/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

